



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 766 - 24 de julho de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	13
SUGEPE	89
CECS	148

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7080
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 370, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconduz a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001070/2018-68.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 296, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam no processo nº 23006.001070/2018-68, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I - Lucieni Gomes da Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715, Administradora; e

II - Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE nº 2089402, Tecnólogo - Área: Segurança da Informação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Teresinha · Santo André/SP · CEP 09210-580
Bloco A · 1º andar · Fone: (11) 4996.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 371, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Designa representantes para a composição do
Escritório de Integridade em Pesquisa da UFABC
(EIP/UFABC).*

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 296, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- ✓ a Portaria da Reitoria nº 384, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 14 de agosto de 2015,
- ✓ a Portaria da Reitoria nº 269, de 08 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 745, de 11 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Escritório de Integridade em Pesquisa da UFABC (EIP/UFABC):

- I- MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE 2226636, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- II- JESUS PASCUAL MENA CHALCO, SIAPE 1934625, como representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- III- CESAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 2227329, como representante titular do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), e GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO, SIAPE 1982740, como suplente;
- IV- JULIO CARLOS TEIXEIRA, SIAPE 1671344, como representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- V- DAVID CORRÊA MARTINS JÚNIOR, SIAPE 1722875, como representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 089, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Designa a servidora Patrícia Gonçalves de Sá para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 18/2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Patrícia Gonçalves de Sá (SIAPE nº 1833354) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 18/2018, processo nº 23006.001352/2018-65, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, tendo como substituta a servidora Ana Carolina César (SIAPE nº 1759435).

Simone Aparecida Pellizon

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



PORTARIA DA PROPLADI Nº 02, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio).

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 171, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Propladi nº 01, de 19 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 740, de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
ACI	D	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Ricardo José Andrade
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	U	Giovane Alves da Silva	Gabriel Mejer Tenenbojm
ARI	N	Geovane Oliveira de Sousa	Bruna Caroto Cano
BIBLIOTECA	Q	Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Eduardo Fernandes Vieira dos Santos
CCNH	H	Cristina Tiemi Nakanishi Dias	Ana Carolina Tonelotti Assis
CECS	F	Adriano Gorte	Vanessa Elena Bomfim
CMCC	G	Quélita Lidaiana de Souza Nogueira	Renata de Sales Rodrigues
GAB. REITORIA	B	Adilson Miranda dos Santos	Cleide Lima da Silva
. Auditoria Interna	B1		
. Núcleos Estratégicos	B2		
. Procuradoria Federal	B3		
. Projetos Transversais	B4		
NTE	T	Ivanilton Moraes Mota	Valtair Fernandes dos Santos
NTI	R	Conrado Emílio Gomes	Sergio Roberto Meneses de Carvalho
PROAD	K	Paulo Ricardo Hoffmann	Hemerson dos Santos Fé

ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
PROAP	M	Rosana Moreno Quevedo	Adriene Bispo
PROEC	J	Priscila Carvalho	Marco Aurélio dos Santos Miguel
. Editora da UFABC	J1		
PROGRAD	I	Rail Ribeiro Filho	Fernanda Cerdan Barbosa
PROPEs	A	Lilian Watarai	Alessandra Batista
PROPG	P	Arlindo Francisco Rosa	Leandro Amirati do Amaral
PROPLADI	L	Andreia Prando da Cunha	Leonardo Ribeiro da Silva
PU	E	Juscelino Batista dos Santos	Rafael de Freitas
SECRETARIA GERAL	C	Thiene Pelosi Cassiavillani	Fabiana Vallini
SUGEPE	V	Marisol Batista dos Santos Moraes	Marcia Cristina Pires de Campos
. Folha de Pagamento	V1		
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	S0	Cintia Maria Heckmann	Alessandro Alves

Parágrafo único. Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

Art. 3º O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

- a. Acompanhamento da elaboração e detalhamento do plano de ação;
- b. Gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da UFABC;
- c. Articulação interna dos projetos da área;
- d. Elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;
- e. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;
- f. Levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à Propladi.

Art. 4º O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Parágrafo único. É facultada à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Mônica Schröder

Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha .
Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CPG Nº 37, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação da UFABC.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ As deliberações ocorridas na VI sessão ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2018;
- ✓ A resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;
- ✓ As exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-graduação da UFABC; e
- ✓ A necessidade de regulamentar as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Da Concessão

Art. 1º As bolsas de estudos de pós-graduação serão concedidas a discentes regulares ou condicionais dos cursos de pós-graduação da UFABC, nos termos da Resolução da CPG Nº 03, de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º A concessão da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme determinado no Art. 5º da Resolução ConsEPE Nº 185 de 2015.

Art. 3º O pedido de concessão de bolsas de estudo de pós-graduação deverá ser solicitado pelo candidato ao benefício à Coordenação do Programa de Pós- Graduação (CoPG).

Art. 4º O julgamento dos pedidos de concessão será feito pela CoPG, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos e outros critérios definidos pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o discente está vinculado.

§ 1º Os critérios necessários à realização da avaliação e classificação dos candidatos à bolsista devem ser previamente aprovados pela CoPG e divulgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 2º A lista dos candidatos aprovados pela CoPG, para receber as bolsas, de acordo com as cotas disponíveis, será homologada pela Comissão de Pós-graduação (CPG) e divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

Art. 5º A documentação necessária para o cadastramento do bolsista será determinada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Parágrafo único. A data de entrega da documentação para recebimento da bolsa de estudos será determinada pela PROPG, conforme disponibilidade de recursos orçamentários.

Dos Requisitos

Art. 6º Para concessão de bolsa de estudos será exigido do pós-graduando:

I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II – comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC e pelas normas do PPG ao qual o discente está vinculado;

III – participação na disciplina Estágio em Docência, sendo Estágio em Docência I para bolsa de mestrado e Estágio em Docência I e II para bolsa de doutorado.

§ 1º Antes da atribuição da bolsa de mestrado ou doutorado a um discente, cabe à CoPG analisar se discente terá tempo suficiente para a realização do Estágio em Docência;

IV – Quando possuir vínculo empregatício, participação em empresa ou complementação financeira, deve estar liberado das atividades e dos vencimentos ou ter a autorização do orientador com a aprovação da CoPG;

§ 1º Caberá à CoPG a aprovação e divulgação dos critérios que regulamentam o recebimento da bolsa juntamente com rendimentos provenientes de outras fontes remuneradas, limitado a 8 horas semanais de dedicação a outras atividades;

V – Se servidor público federal deverá estar afastado das atividades profissionais e não receber vencimentos. Se servidor estadual ou municipal deverá estar afastado das atividades profissionais e não receber vencimentos, excetuando-se os casos previstos no item IV do artigo 6º;

VI – não acumular a percepção da bolsa de mestrado ou doutorado com qualquer outra bolsa da UFABC, bolsa similar de outra agência de fomento ou empresa pública ou privada, exceto a bolsa da UAB (Universidade Aberta do Brasil);

VII – Ser classificado no processo de seleção de bolsistas do PPG.

Parágrafo único. O beneficiário da bolsa fica obrigado a comunicar imediatamente qualquer alteração de sua situação inicial, inclusive a efetivação de qualquer contrato, vínculo empregatício, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de cargo comissionado ou não, outras bolsas concedidas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa.

Da Duração

Art. 7º A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação da CoPG, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II – Continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;

III – Manutenção da matrícula do discente.

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas similares recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas UFABC, CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis, salvo caso previsto no § 4º do Art. 8º.

§ 3º A bolsa se encerra na data da defesa e, em caso de antecipação desta, cabe ao discente comunicar ao setor de bolsas da PROPG.

§ 4º Em caso de defesa, o último mês de referência para pagamento de bolsa de estudos será o mesmo mês da titulação, observando as demais condições de cancelamento expressas nesta Resolução.

Art. 8º O discente poderá receber a bolsa até o 24º mês de ingresso no curso para mestrado ou 48º mês de ingresso no curso para doutorado, sendo vedado o pagamento após este prazo.

§ 1º A contagem dos meses de bolsas será feita a partir da data oficial comprovada de ingresso do discente no Programa de Pós-Graduação (primeira matrícula).

§ 2º Nos casos em que o Calendário Acadêmico determinar que o ingresso do discente seja realizado na segunda quinzena do mês, a contagem será efetuada a partir do mês imediatamente subsequente.

§ 3º A vigência da bolsa se inicia na data informada pela PROPG em formulário específico e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, sendo vedado o pagamento de mensalidades referentes aos meses anteriores a esta data.

§ 4º A extensão do prazo por um período de até seis meses pode ocorrer para a discente que tiver ou adotar filho(a) na vigência de sua bolsa. O mesmo direito é

concedido à bolsista que der a luz uma criança natimorta, ao bolsista de sexo masculino que adotar singularmente e ao bolsista ou à bolsista que for membro de união homoafetiva, desde que comprove que o companheiro(a) ou cônjuge não seja beneficiado(a) com igual direito.

I – Na hipótese de ambos os genitores serem bolsistas, fica assegurada a prorrogação do prazo somente para a bolsista do sexo feminino e para o bolsista indicado no requerimento, na hipótese de terem o mesmo sexo.

II – Não haverá prorrogação das bolsas em hipótese de licença médica ainda que concedida durante a gestação e à bolsista que sofrer aborto espontâneo ou aborto autorizado pela legislação penal, uma vez que se trata de licença médica. Nestes casos as bolsas serão interrompidas, sem recebimento de mensalidade.

III - O pedido de prorrogação da bolsa deverá ser requerido pelo bolsista com a apresentação da certidão de nascimento ou a sentença concessiva da adoção, conforme o caso.

IV – O prazo de extensão da bolsa terá a aprovação da CoPG, limitado a 06 meses.

V – A extensão do período de bolsa encerra-se com a defesa ou outro motivo que justifique seu cancelamento.

VI – O direito à extensão do prazo é extinto se houver o cancelamento da bolsa UFABC pelos motivos descritos nos artigos 12 ao 16.

Da Renovação Administrativa

Art. 9º Somente poderão ser concedidas bolsas no período de janeiro a dezembro do exercício orçamentário do ano corrente.

§ 1º Para continuar recebendo a bolsa a partir de janeiro do exercício orçamentário do ano seguinte, o bolsista deverá renovar seu pedido de bolsa, conforme calendário determinado pela PROPG.

§ 2º A aprovação desta renovação dependerá da disponibilidade orçamentária e aprovação da CoPG.

§ 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPG avaliará a possibilidade de concessão de bolsas, em caráter excepcional, para período distinto do estabelecido no caput deste artigo.

Da Renovação Acadêmica

Art. 10. O julgamento dos pedidos de renovação acadêmica será feito pela CoPG, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos e outros critérios definidos nas normas do PPG ao qual o bolsista está vinculado, previamente aprovados.

Da participação do bolsista em Doutorado Sanduíche

Art. 11. Nos casos em que o bolsista participar de programas de Doutorado Sanduíche, a bolsa será descontinuada e uma nova solicitação deverá ser apresentada no término do estágio no exterior.

§ 1º A continuidade da bolsa no retorno do discente do estágio no exterior está garantida, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários, conforme determinado no Art. 5º da Resolução ConsEPE Nº 185 de 2015.

§ 2º Não haverá pagamento relativo aos meses em que a bolsa esteve descontinuada para participação do bolsista no Doutorado Sanduíche.

Do Cancelamento

Art. 12. Serão canceladas as bolsas dos discentes cujos pedidos de cancelamento sejam realizados pelos professores orientadores ou pela CoPG.

§ 1º Esses pedidos de cancelamento deverão ser realizados em formulário específico, relatando os motivos de natureza acadêmico-científica que o levaram a sua realização.

§ 2º Caberá à CoPG a aprovação do pedido de cancelamento que deverá ser homologado pela CPG para que se efetue o cancelamento da bolsa a partir do indicado na homologação.

Art. 13. Serão canceladas as bolsas dos discentes que venham a ser desligados dos programas e/ou infringirem os dispostos no Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC ou as normas do Programa de Pós-Graduação aos quais os bolsistas estão vinculados.

Art. 14. Serão canceladas as bolsas dos discentes que venham a acumular a bolsa da UFABC com rendimentos provenientes de finalidades similares concedidas por outras agências de fomento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput obrigará o discente a restituir à UFABC os valores recebidos concomitantemente à bolsa de estudo da Pós-Graduação.

Art. 15. O beneficiário da bolsa poderá encaminhar a qualquer momento o pedido de cancelamento à PROPG.

§ 1º A documentação necessária para o cancelamento da bolsa será determinada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 2º Este pedido não poderá ser indeferido e deverá ser encaminhado à PROPG em tempo hábil para o cancelamento da bolsa para a data solicitada.

Art. 16. Caberá à CoPG ou à PROPG cancelar a concessão da bolsa nos seguintes casos:

- I – se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- II – se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;
- III – se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- IV - por infringência às disposições desta Resolução.

Parágrafo único. A ocorrência dos dispostos neste artigo obrigará o bolsista a restituir os valores recebidos, indevidamente, à UFABC, após avaliação e aprovação da CoPG e homologação da CPG. A não restituição dos valores impedirá o bolsista de receber futuras bolsas e auxílios da UFABC e suspenderá o processo de homologação do título de mestre ou doutor, conforme previsto no Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC.

Mudança de Nível

Art. 17. Fica estabelecido que, na mudança de nível do discente matriculado no mestrado para o doutorado, deverão ser observados pelos Programas de Pós-Graduação critérios determinados pelo Regimento da Pós-Graduação e a disponibilidade de recursos orçamentários para a concessão de bolsa de doutorado.

Considerações Finais

Art. 18. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a determinação do número máximo de bolsistas de cada nível que cada curso poderá ter, em observância ao Art. 5º da Resolução CONSEPE Nº 185 de 2015.

Art. 19. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de

inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 20. Não é permitido o pagamento fracionado do valor mensal da bolsa.

Art. 21. A concessão de bolsas não constitui vínculo empregatício entre a UFABC e o bolsista.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

Art. 23. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e substitui e revoga as Resoluções da CPG Nº 02 e 03, de 13 de abril de 2015 e a Resolução CPG Nº 12, de 27 de outubro de 2016.

Considerações Transitórias

Art. 24. Os discentes bolsistas deverão se enquadrar a esta resolução até a próxima renovação administrativa.

João Paulo Gois
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

poscomp@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 055/2018

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de Mestrado no primeiro quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Jesús Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195), Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), e Mirtha Lina Fernández Venero (SIAPE nº 1127168).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: **(1)** disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; **(2)** análise de currículo e análise do histórico escolar; e **(3)** desempenho em exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre>).

1.4. **Não há taxa de inscrição** para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	20/08/2018 a 18/09/2018
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 21/09/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 26/09/2018, conforme item 8.1.
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 27/09/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	29/09/2018 (sábado), das 10h às 12h
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	13/10/2018
Período de análise do processo seletivo	01/10/2018 a 21/10/2018
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 21/10/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo	21/10/2018 a 25/10/2018, conforme item 8.1.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 26/10/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Matrícula	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas no máximo **30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Cópia do histórico escolar da Graduação;

IV. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

V. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas as edições de 2015, ou de 2016, ou de 2017.

VI. [Opcional] Comprovação do resultado do GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre/>), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitos testes realizados de 2013 a 2018. Para os candidatos que ainda não possuem o resultado até o momento da inscrição, poderão enviá-los posteriormente até 13/10/2018 exclusivamente para o *e-mail* poscomp@ufabc.edu.br.

VII. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que

tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VIII. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar no campo “INDICAÇÃO DE ORIENTADOR” (a) de um a três docentes do Programa para a possível orientação e (b) de uma a três linhas de pesquisa de maior afinidade, conforme a lista de linhas de pesquisa apresentadas no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> – item linhas de pesquisa;

IX. Carta de intenções sobre objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no mestrado.

Parágrafo único: é recomendado que os candidatos entrem em contato com os docentes cadastrados no programa para conhecer suas respectivas linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento, além de sua disponibilidade em orientar. Os respectivos contatos estão listados na página do programa. A indicação de nomes pode ser feita independentemente do contato ter sido estabelecido. Caso um docente não esteja disponível para responder o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) e de seu currículo Lattes.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. [Opcional] O candidato poderá solicitar que até 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br indicando “[MESTRADO-Q1.2019-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 20/08/2018 a 18/09/2018.

4.5. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, deverão enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.5.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário eletrônico de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade desses equipamentos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato.**

4.6. A Prova de Seleção Interna ocorrerá no dia **29 de Setembro de 2018 (sábado)**, das 10h às 12h, na UFABC, Campus de Santo André. O número da sala da aplicação da prova será divulgado até o dia 25 de Setembro de 2018 na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

4.6.1. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de validade nacional com foto.

4.6.2. Para o candidato que realizou pelo menos um dos exames indicados nos itens 4.2.V (Exame Nacional POSCOMP) e 4.2.VI (GRE® General Test), a Prova de Seleção Interna é opcional.

4.6.3. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no Anexo 3 do presente edital.

4.6.4. Será avaliada caso a caso a possibilidade de realizar a prova de seleção em outras instituições. Candidatos que queiram pleitear essa possibilidade deverão entrar em contato com a coordenação do programa, pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br, durante o período de inscrições.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador;
- II. Análise de Currículo do candidato, análise do Histórico Escolar e análise das cartas de recomendação do candidato;

III. Desempenho em provas escritas de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2015 ou 2016 ou 2017), ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (edições de 2013 a 2018). Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada aquela que implicar na melhor nota.

5.2. As análises do currículo e do histórico escolar, das cartas de recomendação, e a aplicação e correção da Prova de Seleção Interna serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não ter realizado pelo menos uma das três avaliações previstas nos itens 4.2.V, 4.2.VI, e 4.6.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação dos candidatos será definida pela seguinte fórmula:
$$\text{Nota de Classificação} = (\text{Nota de Provas} + \text{Nota de Currículo}) / 2$$

7.1.1. Define-se Nota de Provas pela maior nota dentre Nota do GRE, Nota do POSCOMP, e Nota da Prova Interna.

7.1.1.1. A Nota do GRE será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:
SP/30

sendo SP definido pela soma dos percentis obtidos em *Verbal Reasoning*, *Quantitative Reasoning*, e *Analytical Writing*.

7.1.1.2 A Nota do POSCOMP será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:

$$\begin{aligned} & 0, \text{ se } P < 20 \\ & (P - 20) / 2, \text{ se } 20 \leq P \leq 40 \\ & 10, \text{ se } P > 40 \end{aligned}$$

sendo P definido pela nota obtida no exame nacional POSCOMP.

7.1.1.3. A Nota da Prova Interna será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

7.1.1.4. O candidato que não fizer pelo menos uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2. A Nota de Currículo será dada por um número no intervalo de 0 a 10. A avaliação do currículo será realizada com base no Anexo 3.

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Provas (item 7.1.1);
- II. Maior Nota de Currículo (item 7.1.2).

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa

(poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme a página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2019.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

David Correa Martins Junior
Siape nº 1722875
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

Docentes:

- André Luiz Brandão
- Carla Lopes Rodriguez
- Carla Negri Lintzmayer
- Carlos Alberto Kamienski
- Carlos da Silva dos Santos
- Claudio Nogueira de Meneses
- Cristiane Maria Sato
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Debora Maria Rossi de Medeiros
- Denis Gustavo Fantinato
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Emílio de Camargo Francesquini
- Fabio Marques Simões de Souza
- Fabrício Olivetti de França
- Flávio Eduardo Aoki Horita
- Francisco de Assis Zampirolli
- Francisco Javier Roperio Pelaez
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Itana Stiubiener
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Marcelo Borovina Josko
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Karla Vittori
- Letícia Rodrigues Bueno
- Luiz Antonio Celiberto Junior

- Luiz Carlos da Silva Rozante
- Marcio Katsumi Oikawa
- Marina Sparvoli de Medeiros
- Mario Alexandre Gazziro
- Mirtha Lina Fernandez Venero
- Paulo Henrique Pisani
- Paulo Joia Filho
- Rafaela Vilela da Rocha Campos
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Moreira Bacurau
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati
- Saul de Castro Leite
- Silvia Cristina Dotta
- Thiago Ferreira Covões
- Vagner Figueredo de Santana
- Valério Ramos Batista
- Vladimir Emiliano Moreira Rocha
- Wagner Tanaka Botelho

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica e histórico escolar

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Histórico escolar: será avaliado com base em disciplinas cursadas em Ciência da Computação e áreas afins.
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do programa de pós-graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO 3

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC

Fundamentos de Matemática

Ementa: Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinômios, Funções Racionais, Funções Trigonométricas, Exponencial e Logaritmo.

Bibliografia Sugerida

1. COLLINGWOOD, David H.; PRINCE, David K. *Precalculus*. University of Washington.
2. EDWARDS JR, C.H.; PENNEY, David E. *Cálculo com geometria analítica*: 4.ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997. 320 p. 3 v.
3. SAFIER, Fred. *Teoria e problemas de Pré-Cálculo*. Porto Alegre: Bookman, 2003. 429 p. (Coleção Schaum).
4. DANTAS, C.. *Probabilidade: Um curso Introdutório*. 3 ed. rev.. São Paulo: EdUSP, 2008.
5. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L. & WETZLER, H. G.; *Álgebra Linear*, 3a edição, Editora Harbra, São Paulo, 1986.
6. ANTON, H.; *Álgebra Linear com Aplicações*. 8a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Cálculo Diferencial e Integral

Ementa: Limites. Sequência e Séries. Limites de sequência e séries. Definição do limite via Sequência e séries. Continuidade. Derivadas. Definição. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função de uma variável. Aplicações de derivadas. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hopital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos de integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de Primitivação:

Técnicas Elementares. Integração por partes. Mudança de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.

Bibliografia Sugerida

1. ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. 6 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000. v.1.
2. STEWART, J. Cálculo. 6 ed. Sao Paulo: Editora Thomson 2011.v.1. 531 p.
3. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.v. 1. 634 p.
4. THOMAS, G. B.. & FINNEY, R. L. Cálculo diferencial e integral. Rio de janeiro: Editora LTC, 2002.

Introdução a Programação

Ementa: Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

Bibliografia Sugerida

1. RITCHIE, D. M. & KERNIGHAN. B. W. "C a linguagem de programação padrão ANSI." Rio de Janeiro: Campus, 289p (1989).
2. SEDGEWICK, R. & WAYNE K. Algorithms, 4th Edition. Addison-Wesley, 2011.
3. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
4. SEDGEWICK, Robert; WAYNE, Kevin Daniel. Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007. 723 p.

Algoritmos e Estruturas de Dados

Ementa: Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos. Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca.

Bibliografia Sugerida

1. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
2. KNUTH, D.E. The Art of Computer Programming. vols. 1 e 3, Addison-Wesley, 1973.
3. SZWARCFITER, J. L. & MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. Livros Técnicos e Científicos, 1994.
4. ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com implementação em Java e C++. São Paulo: Editora Thomson, 1ª edição, 2007.
5. FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Editora Campus/Elsevier, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 056/2018

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Jesús Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195), Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365) e Mirtha Lina Fernandez Venero (SIAPE nº 1127168).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação

em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 são os seguintes:

Período de inscrição	20/08/2018 até 18/09/2018
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 21/09/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 26/09/2018, conforme item 8.1
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 27/09/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 05/10/2018
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 21/10/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo	21/10/2018 a 25/10/2018, conforme item 8.1
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 26/10/2018, no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/
Matrícula	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **10 (dez) vagas para o curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou de Mestrado (este último fica dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- IV. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- V. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

- VI. Pré-Projeto de Pesquisa escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo). O pré-projeto deve conter: Nome do candidato; Título; e Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar, Considerações finais, e Referências Bibliográficas. Recomenda-se que o pré-projeto seja escrito em conjunto com o orientador indicado, mas que o candidato seja o principal responsável pela sua escrita. O pré-projeto de pesquisa deverá ser **enviado para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br, até a data de 05/10/2018** (item 2.1), indicando “[DOUTORADO-Q1.2019-Pré-Projeto]-nome completo do candidato” no título do *e-mail*.
- VII. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2015 ou de 2016 ou de 2017) ou do resultado do *ETS GRE® General Test* (serão aceitos testes realizados de 2013 a 2018).
- VIII. [Opcional] Duas cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br indicando “[DOUTORADO-Q1.2019-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. **As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 20/08/2018 a 18/09/2018.**
- IX. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial

em programas de pós-graduação *stricto sensu*, comprovantes e históricos de disciplinas realizadas em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Doutorado em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;
- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;

- III. Viabilidade dos objetivos;
- IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado na área de Ciência da Computação.

5.4. Para cada um dos Itens 5.1-(II, III, IV) será atribuída uma nota de zero a dez.

5.4.1. O item 5.1-V será analisado somente em casos de empates

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em pelo menos um dos Itens 5.1-(II, III, IV).

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1-(II, III, IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).
- II. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação de currículo;

7.5. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme informado na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2019.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no Programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>

http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: poscomp@ufabc.edu.br.

David Correa Martins Junior
SIAPE nº 1722875
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação

9

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados):

- Carlos Alberto Kamienski
- Cláudio Nogueira de Meneses
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabrício Olivetti de França
- Francisco de Assis Zampirolli
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Mario Alexandre Gazziro
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;

- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgnc@ufabc.edu.br

EDITAL N° 058/2018

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2019 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado “Stricto Sensu”**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição*;

* Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - prova de proficiência em inglês;

III - entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;

IV - análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.**

** As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador credenciado na categoria de permanente ou colaborador no programa de pós-graduação em Neurociência e Cognição, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 20 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 18 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21 de setembro de 2018
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	21 a 25 setembro de 2018
Resultado do Recurso das Inscrições	27 de setembro de 2018
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	02 de outubro de 2018
Prova de inglês	02 de outubro de 2018
Arguição e entrevista	08 a 11 de outubro de 2018
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	15 a 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	19 de outubro de 2018
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	19 a 23 de outubro de 2018
Resultado Final	26 de outubro de 2018

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III - cópia do histórico escolar da graduação;

IV - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

V - aceite do orientador (vide item 1.6);

VI - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, anexar comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

VIII - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portares de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II - Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 150 Verbal, equivalente a 450 na escala anterior);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV - a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos a uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital.

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta

de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2019.1 - Mestrado - nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

10.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail:
ppgnc@ufabc.edu.br.

Santo André, 23 de julho de 2018.

Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro
Siape nº 1887027
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgnc@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 059/2018

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2019 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados desta etapa;

b) Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas

disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - Prova de proficiência em inglês:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC estão dispensados desta etapa.

III - Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

IV - Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V - Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1)

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador credenciado na categoria de permanente no programa de pós-graduação em Neurociência e Cognição, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 20 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 18 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21 de setembro de 2018
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	21 a 25 setembro de 2018
Resultado do Recurso das Inscrições	27 de setembro de 2018
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	02 de outubro de 2018
Prova de inglês	02 de outubro de 2018
Arguição e entrevista	08 a 11 de outubro de 2018
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	15 a 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	19 de outubro de 2018
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	19 a 23 de outubro de 2018
Resultado Final	26 de outubro de 2018

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 6 (seis) vagas de doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III - cópia do histórico escolar de mestrado;
- IV - cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);
- V - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão**: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Texto em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);
- VI - aceite do orientador (vide item 1.6);
- VII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);
- IX - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por uma instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

II - prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 150 Verbal, equivalente a 450 na escala anterior);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

IV - A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa,

capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo:

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital:

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2019.1 - Doutorado - nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet. (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2 Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **ppgnc@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão desconsideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua

substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse edital serão considerados inválidos.

10.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Santo André, 23 de julho de 2018.

Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro

Siape nº 1887027

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgnc@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 060/2018

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes no nível de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação vigente no programa de Pós-Graduação de Neurociência e Cognição no momento da avaliação do candidato.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso de o candidato, comprovadamente, residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, por e-mail, no momento do envio da inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no e-mail com o envio da inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados na categoria de permanente no Programa (conforme a página do Programa: <http://neuro.ufabc.edu.br>);

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo orientador.

1.5. O orientador indicado conforme subitem I, do item 1.4 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de seu e-mail institucional que deverá ser enviado ao endereço eletrônico: **ppgnc@ufabc.edu.br**. O e-mail do orientador deve ter como assunto: **“Aceite de Orientação - Processo Seletivo- Doutorado fluxo contínuo - nome completo do candidato”**.



1.6. Etapas do processo seletivo:

1.6.1. Prova de Conhecimento

I. Candidatos que concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC poderão requerer a dispensa da prova de conhecimento. Para a dispensa da prova, o candidato deve apresentar documentação comprobatória correspondente.

II. Se o candidato já cursou as disciplinas obrigatórias da Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, sendo que: (i) foi aprovado em duas disciplinas com conceito A ou B; o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de isenção da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

1.6.2. Prova de Inglês

I. Candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, poderão requerer a dispensa da prova de inglês. Para a dispensa da prova, o candidato deve apresentar documentação comprobatória correspondente.

II. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) Exame GRE Geral (com score mínimo de 450 Verbal);

b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos;

d) Comprovante de residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano;

e) Comprovante de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês.

1.6.3. O projeto de pesquisa deve ser apresentado no espaço de no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados.

1.6.4. Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

1.6.5. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

1.6.6. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação. Esta etapa ocorre sem a presença do candidato (a submissão de cartas de recomendação é facultativa).

1.7. O candidato que necessite realizar prova não presencial, deverá solicitar no e-mail de envio da inscrição. O candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de vídeo e teleconferência, preferencialmente *Skype*, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de internet de banda larga apropriada.

1.8. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I. Prova de Conhecimento - peso 0 (zero), etapa classificatória;

II. Prova de Inglês - peso 0 (zero), etapa classificatória;

III. Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);

IV. Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);

V. Entrevista - peso 1 (um);

VI. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação - peso 2 (dois).

1.8.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.9. Candidatos que já tiverem aprovação de bolsa de estudos por entidade externa podem requerer dispensa da etapa I (prova de conhecimento) mencionada no item 1.6. O pedido de dispensa dessa etapa deverá ser feito com a apresentação da documentação comprobatória.

1.10. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa no ingresso do aluno. Quando regularmente matriculado poderá concorrer a bolsas, mediante disponibilidade, em igualdade de condições com os demais pós-graduandos, conforme critérios vigentes para alocação de bolsas.

1.11. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 6 (seis) meses após sua publicação.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do candidato no curso.

2.3. O candidato aprovado deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a

matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado no presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (disponível na página da ProPG) devidamente preenchida.
- II. Cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- III. RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível;
- VI. Súmula curricular atualizada do candidato;
- VII. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII. Projeto de pesquisa com anuência do orientador;
- IX. Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver (apenas candidatos com pedido bolsa já aprovado).

4.2. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado (.zip ou similar), para o e-mail **ppgnc@ufabc.edu.br** com o **Assunto: “Inscrição - Processo Seletivo - Doutorado fluxo contínuo - nome completo do candidato”**.

4.3. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppgnc@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

4.4. O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.5. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se é pessoa com deficiência - PcD, no item **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

4.6. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá **para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Coordenação do curso, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II. Prova de Inglês;

III. Projeto de pesquisa: o projeto será avaliado por dois examinadores independentes que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto, verificando pertinência do tema às áreas de atuação do programa, clareza na apresentação da proposta, embasamento teórico, metodologia adequada e cronograma de execução exequível. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

IV. Arguição do projeto de pesquisa: a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de pelo menos 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

V. A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo esclarecer eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além de avaliar a motivação do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens: Títulos acadêmicos; Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes; Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa; Experiência profissional em área correlata ao Programa;

VI. A análise de currículo (preferencialmente modelo Lattes), histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da coordenação. A avaliação da produtividade científica poderá ser baseada nos critérios CAPES de produção científica, quando aplicável. As cartas de recomendação (facultativas) deverão ser enviadas para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o

Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo - Doutorado Fluxo contínuo - nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III.** Não apresentar-se à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

6.2. É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO

7.1. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://neuro.ufabc.edu.br/> nos prazos indicados no item 2.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em dia divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

9.3. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

9.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: “ppgnc@ufabc.edu.br”

Santo André, 23 de julho de 2018.

Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro

Siape nº 1887027

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 057/2018

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no primeiro quadrimestre de 2019, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sergio Daishi Sasaki (SIAPE 2605490), sendo seus demais membros os servidores docentes Luciano Puzer (SIAPE 1696841) e César Augusto João Ribeiro (SIAPE 1227329).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da primeira matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, credenciados no Programa (disponível na página <http://biossistemas.ufabc.edu.br>), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica (2) arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e (3) análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	21/08/2018 a 03/10/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	Até dia 06/10/2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 10/10/2018
Resultado dos recursos das inscrições	11/10/2018
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	15 a 17/10/2018
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	18/10/2018
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	19/10 a 23/10/2018
Divulgação do resultado final	Até dia 26/10/2018
Matrícula (entrega de documentos)	De acordo com o calendário acadêmico da PROPG
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico da PROPG

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado e 06 (seis) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 21 de agosto de 2018 a 03 de outubro de 2018 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG, CPF, para brasileiros;
- b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado);

III - Cópia do histórico escolar da graduação e/ou do mestrado (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo (Anexo 1). A documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples numerada (de acordo com o Anexo 1) no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

V - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo:

- a) introdução;
- b) objetivos do futuro projeto;
- c) métodos;
- d) cronograma;
- e) referências bibliográficas;
- f) descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. Esta proposta deve estar assinada pelo candidato e pelo possível futuro orientador.

VI - Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo 1) comprovado, devidamente documentado.

5.1.2. Entrevista e arguição

5.1.2.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio básico sobre o projeto que será desenvolvido. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado. Os candidatos também serão arguidos pela mesma Comissão de Seleção com relação à sua proposta de pesquisa. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio básico do candidato sobre o projeto de pesquisa que o mesmo irá realizar durante o curso de pós-graduação. A banca examinadora disporá de 30 (trinta) minutos por candidato para realização da entrevista/arguição. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples com comprovantes numerados) pelos candidatos no dia e horário indicados para entrevista e análise da proposta de pesquisa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato.

5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º - Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - currículo (em português ou inglês);

II - proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

§ 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

§ 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data, horário e local especificados.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista/arguição;
2. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas na internet, no endereço ([http:// biosistemas.ufabc.edu.br](http://biosistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biosistemas@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2019.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: **bis.adm@ufabc.edu.br**.

Sergio Daishi Sasaki

Siape 2605490

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

Anexo 1
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

E-mail:

CPF:

RG:

Link do Currículo Lattes:

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – numero do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – numero do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – numero do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, n° de horas – numero do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, n° de horas – numero do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, n° de horas – numero do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, n° de horas – numero do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, n° de horas – numero do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – numero do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – numero do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – numero do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – numero do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – numero do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – numero do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – numero do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – numero do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – numero do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – numero do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – numero do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – numero do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – numero do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.

2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.

3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Doutorado Acadêmico Industrial - DAI
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
dai@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**ERRATA AO EDITAL Nº 052/2018 – PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 764
DE 17/07/2018**

*Errata das Normas do Processo Seletivo do
Doutorado Acadêmico Industrial da
Universidade Federal do ABC.*

O Doutorado Acadêmico Industrial, DAI, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

Onde se lê:

“1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo Coordenador do DAI, Prof. Dr. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – SIAPE 1907748 e composta pelos demais membros: Vice-Coordenador do DAI, Prof. Dr. Vladimir Emiliano Moreira Rocha - SIAPE 3009301, Prof. Dr. José Alberto Torrico Altuna - SIAPE 2200473 e Prof. Dr. Everaldo Carlos Venancio - SIAPE 2604737.”

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo Coordenador do DAI, Prof. Dr. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – SIAPE 1907748 e composta pelos demais membros: Prof. Dr. Ronaldo Cristiano Prati – SIAPE 1673092, Prof. Dr. Vladimir Emiliano Moreira Rocha - SIAPE 3009301, Prof. Dr. José Alberto Torrico Altuna - SIAPE 2200473 e Prof. Dr. Everaldo Carlos Venancio - SIAPE 2604737.

Onde se lê:

“5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação para o ingresso no pré-doutorado será constituído de 4 etapas

descritas a seguir: (..)”

Incluir no item 5.1:

4. Memorial simplificado

a O memorial simplificado será analisado e avaliado com base nos critérios definidos ANEXO I.

Republicamos abaixo o Anexo I do Edital por conter incorreções no original:

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS DO DOUTORADO ACADÊMICO INDUSTRIAL				
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	SATURAÇÃO	PESO
Histórico escolar do curso de graduação	Rendimento das disciplinas cursadas na graduação multiplicado pela nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (http://portal.inep.gov.br/enade). Resultado normalizado na escala de 0 a 10.	Até 10 (dez) pontos		55%

Currículo	Livro ou capítulo de livro publicado (com ISBN ¹)	1 (um) ponto cada	Saturação em 4 pontos	30%
	Título de mestrado <i>strictu sensu</i>	2 (dois) pontos		
	Artigo publicado em periódico científico internacional	2 (dois) pontos cada		
	Artigo publicado em periódico científico nacional	1 (um) ponto cada		
	Artigo publicado em anais de congresso científico	0,5 (meio) ponto cada		
	Iniciação científica ² e/ou participação em projeto de extensão ²	1 (um) ponto/ano	Saturação em 3 pontos	
	Experiência profissional ³ e/ou estágio ⁴	1 (um) ponto/ano	Saturação em 3 pontos	
Memorial simplificado	<p>O candidato apresentará uma carta à comissão que demonstre capacidade de síntese; clareza na exposição; motivação para desenvolvimento de projeto no âmbito do DAI.</p> <p>Na carta o candidato deverá obrigatoriamente abordar os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - área, ano e instituição de graduação - participação em monitoria, iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão durante a graduação - experiência profissional em institutos de pesquisa ou empresas - disponibilidade e motivação para o DAI - Experiência no tema do projeto 	Até 10 (dez) pontos		15%

A pontuação de cada item do currículo deverá ser comprovada.

¹ISBN – International Standard Book Number

²comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor/certificado

³comprovar por carteira ou contrato de trabalho

⁴comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

Pontuação final	Pontuação final = P1 + P2 + P3 P1 = pontuação obtida pelo candidato no histórico escolar, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 55%) P2 = pontuação obtida pelo candidato no currículo, na escala de 0 a 10 (peso 30%) P3 = pontuação obtida pelo candidato na defesa de memorial, na escala de 0 a 10 (peso 15%)	Até 10 (dez) pontos
-----------------	--	---------------------

Santo André, 18 de julho de 2018.

Prof. Dr. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
SIAPE 1907748
Coordenação do Doutorado Acadêmico Industrial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período: de 1º a 15 de julho de 2018

1. Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
MAT	Claudia Correa de Andrade Oliveira	2390566	Permanente	13/7/2018
NMA	Juliana da Silva Bernardes	052.991.506-52	Permanente	07/6/2018
	Mathias Strauss	309.908.048-95	Colaborador	07/6/2018
	Murilo Santhiago	050.966.059-22	Permanente	07/6/2018
	Rubia Figueiredo Gouveia	035.297.869-42	Colaborador	07/6/2018

2. Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
BIS	Wanius José Garcia da Silva	1763495	Colaborador	29/6/2018
NMA	Jeverson Teodoro Arantes Junior	1760410	Colaborador	27/4/2018

3. Homologação de ALTERAÇÃO DE VÍNCULOS DE DOCENTES.

Programa	Docente	Siape/CPF	De	Para	Data
BIS	Maria Cristina Carlan da Silva	2605420	Colaborador	Permanente	29/6/2018

4. DESLIGAMENTOS de DISCENTES.

Programa	Discente	Data
BTC	Flavia Gonçalves Benatti Kumiyoshi – 13029115	28/6/2018
	Juliane Oliveira Viegas – 23201810126	28/6/2018

5. Aprovação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
CCM	Priscilla Labanca – 23201810213	Doutorado	2018.2
ENS	Vanessa de Magalhães Pina – 131710063	Mestrado	2018.2
FIL	Jeferson Pereira Vieira – 131630081	Mestrado	2018.2, 2018.3 e 2019.1
PGT	Maciej John Wojciechowski – 14003615	Doutorado	2018.2 e 2018.3
PROFMAT	Lais Guimarães Furst – 131710012	Mestrado	1º quadrimestre de 2018

6. Reconhecimento de ORIENTADOR.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Nível - Data
ECO	Rodrigo Bordinhão Caetano – 131720027	Manoel Ramón Souza Luz	Mestrado 08/6/2018
MNPEF	Cintia Aparecida Cirillo – 22201810383	Pedro Galli Mercadante	Mestrado 12/6/2018

MNPEF	Eduardo Toniolo Campos – 22201810387	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	Mestrado 03/3/2018
	Epifânio Augusto Galan – 22201810388	Ronei Miotto	Mestrado 01/6/2018
	Leandro Sabino dos Santos – 22201810389	Jean-Jacques Bonvent	Mestrado 03/3/2018
	Ramon Felipe Bertasi – 131710304	Graciela Watanabe	Mestrado 05/8/2017
	Sérgio Henrique Mateus Douvens Dos Santos – 22201810394	Reinaldo Luiz Cavasso Filho	Mestrado 15/6/2018
NMA	Enésio Marinho da Silva Junior – 141630018	Cedric Rocha Leão	Doutorado 19/9/2016
PGT	Ana Paula Barretto – 23201810143	Sandra Irene Momm Schult	Doutorado 19/2/2018
	Anna Kaiser Mori – 21201810094	Luciana Travassos	Mestrado 19/2/2018
	Ewerton Henrique de Moraes – 23201810113	Silvia Helena Passarelli	Doutorado 19/2/2018
	Fábio De Santis Campos – 21201810201	Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos	Mestrado 19/2/2018

7. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
ENS	Danilo Rodrigues Zajac – 21201810273	Marco Antonio Bueno Filho	Fernando Luiz Cássio Silva	Mestrado 09/07/2018
	Patrícia Cecília da Silva – 21201810275	João Rodrigo Santos da Silva	Fernando Luiz Cássio Silva	Mestrado 09/07/2018

8. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Coorientador	Nível - Data
BIS	Marcos Freitas Parra – 131710229	Antonio Sérgio Kimus Braz	Marcos Tadeu Geraldo	Mestrado 04/7/2018
BTC	Graziela Santos Pereira – 21201730006	Patrícia Aparecida da Ana	Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	Mestrado 18/9/2017
	Juliana Domiciano Rosa – 131710221	Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.	Jean-Jacques Bonvent	Mestrado 06/2/2017
CCM	Patricia Dias dos Santos – 23201810211	Denise Hideko Goya	Fabrcício Olivetti de França	Doutorado 04/7/2018
NMA	Lucivaldo dos Reis Menezes – 131710097	Iseli Lourenço Nantes-Cardoso	Juliana Casares Araujo Chaves	Mestrado 18/3/2017

9. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CHS	Roberta de Moraes Mazer – 141710061	CHS-002 – Teoria social contemporânea	9	B	Doutorado
		CHS-104 – Políticas Públicas e dilemas sociais	9	A	

CHS	Roberta de Morais Mazer – 141710061	CHS-001 – Métodos e planejamento de pesquisa	9	A	Doutorado
		CHS-205 – Economia política internacional	9	B	
		CHS-003 – Teorias do desenvolvimento	9	B	
		CHS-304 – Trabalho, deslocamentos e mudanças sociais	9	A	
ENE	Eduardo Vicente Valdés Cambero – 141720011	EEL-303 – Seminário de projeto de pesquisa	12	A	Doutorado

10. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA de DISCIPLINAS.**

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
NCG	Fernanda Lenita Ribeiro – 131630015	Estatística aplicada a Psicobiologia	Unifesp	8	Mestrado
PGT	Marisela Garcia Hernandez – 141710010	HO112 – Microeconomia	Unicamp	6	Doutorado
		HO016 – Desenvolvimento econômico		6	
		HO707 – Economia internacional e brasileira contemporânea		6	

11. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível
BTC	Julio Carvalho de Paiva – 21201730007	9	Mestrado
CHS	Maria Clara Pereira Soares – 131610097	2	Mestrado
	Tâmara Galdino Bringel – 131710207	7	Mestrado
ECO	Ednilson Alves Deo – 21201810327	1	Mestrado
ENS	Adriane Regina Bravo Mendes – 131630055	22	Mestrado
	Gilberto Yoshio Suzuki – 131710056	12	Mestrado

12. **RETIFICAÇÃO** de homologação do **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data	Boletim de serviço
CTQ	Yuri Alexandre Aoto	312.257.708-90	Colaborador	01/6/2018	BS nº 757, de 22/6/2018, p. 29

13. **RETIFICAÇÃO** de homologação do **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
ENE	Ana Maria Pereira Neto	Colaborador	04/12/2017
	Igor Fuser		
	Jesus Franklin Andrade Romero		

DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 725, de 23 de fevereiro de 2018, p. 20

14. **RETIFICAÇÃO** de **EQUIVALÊNCIA** de **DIPLomas DE GRADUAÇÃO** emitidos no exterior

Programa	Discente	Origem	Boletim de serviço
ENE	Andrea Carolina Gutierrez Gomez – 13030813	Universidad Industrial de Santander – Colômbia	BS nº 518, de 15/12/2015, p. 31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 742, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Carlos Alberto Kamienski.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **CARLOS ALBERTO KAMIENSKI**, SIAPE 2196309, conforme PCDP nº 0543/18, para visita ao *VTT Technical Research Centre of Finland*, em Oulu, Finlândia, pelo período de 25/06/2018 até 01/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 743, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Cristine Koehler Zanella.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora **CRISTINE KOEHLER ZANELLA**, SIAPE 1699699, conforme PCDP nº 0702/18, para participação no *FLACSO-ISA 2018* e visita à *Embaixada do Brasil*, em Quito, Equador, pelo período de 24/07/2018 até 29/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 744, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Flavio Leandro de Souza.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FLAVIO LEANDRO DE SOUZA, SIAPE 1760527, conforme PCDP nº 0701/18, para visita na *University of California*, em Davis, EUA, e participação no CMCEE 2018, em *Singapura*, pelo período de 13/07/2018 até 29/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO 029/2018

Retifica a Portaria nº 408/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 408, publicada no Boletim de Serviço nº 740, de 20 de abril de 2018, que designa o servidor FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO, SIAPE 2343036, para exercer o encargo de substituto eventual:

Onde se lê: Chefe da Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação.

Leia-se: Coordenador Administrativo dos Programas de Pós-Graduação.

Santo André, 23 de julho de 2018.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Caroline Muta dos Santos

Matrícula SIAPE: 2109424

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Natalia Cardoso Abreu de Araujo

Função Substituída: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 191 de 16/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 636 de 17/03/2017.

Período do Afastamento: 11/06/2018 a 10/07/2018

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Andrei Aguilera Watanabe

Matrícula SIAPE: 1863704

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Edgard Gonçalves Cardosos

Função Substituída: Chefe Adjunto dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 175 de 02/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 360 de 04/04/2014.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 13/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto da Silva

Matrícula SIAPE: 1771857

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronei Miotto

Função Substituída: Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 439 de 26/04/2018, publicada no Diário Oficial da União n° 81 de 27/04/2018.

Período do Afastamento: 26/05/2018 a 03/06/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto da Silva

Matrícula SIAPE: 1771857

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paula Homem de Mello

Função Substituída: Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 726 de 29/08/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 168 de 02/09/2014.

Período do Afastamento: 04/06/2018 a 12/06/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto da Silva

Matrícula SIAPE: 1771857

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Kruth Verdade

Função Substituída: Coordenadora do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.123 de 18/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 709 de 19/12/2017.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carolina Assumpção dos Santos Ramirez

Matrícula SIAPE: 1875346

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Carolina Tonelotti Assis

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 158 de 21/03/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 542 de 22/03/2016.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 29/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Claudete Maria Nunes Sanches

Matrícula SIAPE: 2127669

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mariella Batarra Mian Zotelli

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Relações Públicas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 220 de 06/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 737 de 10/04/2018.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cyntia Regina Ruy Orsolon

Matrícula SIAPE: 1759406

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lilian Watarai

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 889 de 16/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 693 de 20/10/2017.

Período do Afastamento: 27/06/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – RETIFICAÇÃO

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 753 – página 41)

Nome do Servidor: Cyntia Regina Ruy Orsolon

Matrícula SIAPE: 1759406

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lilian Watarai

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 889 de 16/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 693 de 20/10/2017.

Períodos dos Afastamentos: 17/05/2018 a 21/05/2018; 23/05/2018 a 28/05/2018; 30/05/2018 a 13/06/2018 e dia 15/06/2018.

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Edgard Goncalves Cardoso

Matrícula SIAPE: 1863724

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Função: Chefe Adjunto dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lilian Cristina Soares Silva

Função Substituída: Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 353 de 15/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 395 de 19/08/2014.

Períodos dos Afastamentos: 18/06/2018 a 01/07/2018 e de 14/07/2018 a 17/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Edson Antonio Pires Junior

Matrícula SIAPE: 1824472

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Contratos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronaldo Oliveira de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contratos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE n° 285 de 02/04/2018, publicada no Boletim de Serviço n° 735 de 03/04/2018.

Períodos dos Afastamentos: 25/06/2018 a 06/07/2018 e de 10/07/2018 a 22/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Edson Antonio Pires Junior

Matrícula SIAPE: 1824472

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Contratos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronaldo Oliveira de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contratos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE n° 285 de 02/04/2018, publicada no Boletim de Serviço n° 735 de 03/04/2018.

Período do Afastamento: 14/06/2018 a 15/06/2018

Motivo do Afastamento: Treinamento Externo

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eric Ribeiro

Matrícula SIAPE: 1793037

Cargo: Técnico em Eletrônica

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucas Ribeiro Torin

Função Substituída: Chefe da Divisão de Manutenção da PU

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 422 de 23/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 741 de 24/04/2018.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 15/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Cristina dos Santos Castro

Matrícula SIAPE: 2029343

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe do Setor de Planejamento e Aquisições

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Daniel Dubosselard Comin Lot

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 414 de 16/06/2016, publicada no Boletim de Serviço n° 563 de 17/06/2016.

Período do Afastamento: 14/06/2018 a 13/07/2018

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Dantas Ferreira

Matrícula SIAPE: 2826160

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celia Ferreira Antunes Negrão dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 1.046 de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 705 de 05/12/2017.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Venancio Silva

Matrícula SIAPE: 1887778

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 060 de 06/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 459 de 08/05/2015.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernando Heering Bartoloni

Matrícula SIAPE: 1939561

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Janaina de Souza Garcia

Função Substituída: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.132 de 21/12/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 710 de 22/12/2017.

Período do Afastamento: 17/06/2018 a 14/08/2018

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Geovane Oliveira de Sousa

Matrícula SIAPE: 2887784

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 636 de 14/06/2018, publicada no Diário Oficial da União n° 114 de 15/06/2018.

Período do Afastamento: 29/06/2018 a 10/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Henrique de Souza Silva

Matrícula SIAPE: 2261276

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Bianca Grotti Devora

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco Alfa

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 438 de 26/04/2018, publicada no Boletim de Serviço n° 742 de 27/04/2018.

Período do Afastamento: 02/05/2018 a 04/05/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hillo Augusto Lopes Fernandes

Matrícula SIAPE: 1971242

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leandro Gomes Amaral

Função Substituída: Chefe da Divisão de Gestão e Avaliação dos Controles Internos da AUDIN

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 134 de 19/02/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 724 de 20/02/2018.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: João Paulo Gois

Matrícula SIAPE: 1672977

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Charles Morphy Dias dos Santos

Função Substituída: Pró-Reitor de Pós-Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 117 de 02/03/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05/03/2018.

Período do Afastamento: 05/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Josiane Belloni Metzner da Gragnano

Matrícula SIAPE: 1824323

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leandro Amirati do Amaral

Função Substituída: Coordenador Orçamentário e Financeiro da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 818 de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço n° 689 de 03/10/2017.

Período do Afastamento: 25/06/2018 a 03/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Lanza Macencini

Matrícula SIAPE: 2029369

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandra Monteiro Diniz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Transportes

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 133 de 18/06/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 471 de 23/06/2015.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 13/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonardo Batista Gimenez

Matrícula SIAPE: 1624717

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Moreno Piva

Função Substituída: Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 294 de 02/04/2018, publicada no Diário Oficial da União n° 63 de 03/04/2018.

Períodos dos Afastamentos: 18/06/2018 a 22/06/2018; 23/06/2018 a 07/07/2018 e de 08/07/2018 a 06/08/2018.

Motivo do Afastamento: Licença Paternidade; Prorrogação da Licença Paternidade e Férias.

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luciana Martiliano Milena

Matrícula SIAPE: 2534462

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Janaína Gonçalves

Função Substituída: Chefe da Divisão de Idiomas da ARI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 543 de 19/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 582 de 23/08/2016.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 20/08/2018

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Ferreira Schiavo

Matrícula SIAPE: 1876286

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gabriela Rufino Maruno

Função Substituída: Chefe da Divisão de Cultura

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 535 de 17/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 581 de 19/08/2016.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcia Nascimento Lima

Matrícula SIAPE: 1166154

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Seção de Licitações

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Cervelin Segura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 279 de 02/04/2018, publicada no Boletim de Serviço n° 735 de 03/04/2018.

Período do Afastamento: 04/06/2018 a 15/06/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Eunice Ribeiro do Nascimento

Matrícula SIAPE: 1680311

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão Administrativa da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandra de Castilho

Função Substituída: Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 136 de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial de União nº 34 de 20/02/2018.

Períodos dos Afastamentos: 19/06/2018 e de 28/06/2018 a 13/07/2018

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Monica Cavalcante

Matrícula SIAPE: 1876363

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fujiko Yoshimoto Miura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 206 de 21/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 638 de 24/03/2017.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Natalia Cardoso Abreu de Araujo

Matrícula SIAPE: 1825958

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 635 de 14/06/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 114 de 15/06/2018.

Período do Afastamento: 11/07/2018 a 27/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nelio de Freitas Queiroz

Matrícula SIAPE: 1055579

Cargo: Economista

Função: Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Rondina

Função Substituída: Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 006 de 05/01/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 429 de 09/01/2015.

Períodos dos Afastamentos: 10/07/2018 a 13/07/2018 e de 16/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nicolas Uehara

Matrícula SIAPE: 2115360

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Chefe da Divisão de Suporte Santo André

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Orsolon Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suporte do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 211 de 11/04/2016, publicada no Boletim de Serviço n° 546 de 12/04/2016.

Período do Afastamento: 04/06/2018 a 08/06/2018

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nivaldo Gregorio de Sousa

Matrícula SIAPE: 1791756

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Neves Margarido

Função Substituída: Coordenador de Negócios e Soluções do NTI

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 238 de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União n° 54 de 20/03/2018.

Período do Afastamento: 26/06/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patricia Alves Moreira

Matrícula SIAPE: 1551803

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Adriana Maria Couto Caruso

Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 812 de 13/11/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 223 de 18/11/2013.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 24/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Priscila Carvalho Dalviasom

Matrícula SIAPE: 1624667

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão Administrativa da PROEC

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Jose Steil

Função Substituída: Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 619 de 11/06/2018, publicada no Diário Oficial da União n° 111 de 12/06/2018.

Período do Afastamento: 28/06/2018 a 30/06/2018

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rafael Rondina

Matrícula SIAPE: 1941079

Cargo: Administrador

Função: Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonel de Miranda Sampaio

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 686 de 29/06/2018, publicada no Diário Oficial da União n° 125 de 02/07/2018.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ricardo Neves dos Santos

Matrícula SIAPE: 1824289

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação.

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eneyas Dutra Barbosa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 487 de 17/05/2018, publicada no Boletim de Serviço n° 747 de 18/05/2018.

Período do Afastamento: 11/06/2018 a 08/09/2018

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Bordinhão Caetano

Matrícula SIAPE: 2334301

Cargo: Economista

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Ribeiro da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Programação Orçamentária da PROPLADI

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE n° 164 de 09/03/2017, publicada no Boletim de Serviço n° 634 de 10/03/2017.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 16/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Cabrera

Matrícula SIAPE: 2624634

Cargo: Administrador

Função: Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Scorzoni Ré

Função Substituída: Superintendente de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 212 de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67 de 09/04/2018.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 11/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ronalde Baptista de Lima Junior

Matrícula SIAPE: 1876326

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sergio Pires Junior

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 611 de 07/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 752 de 08/06/2018.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 22/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rosana Moreno Quevedo

Matrícula SIAPE: 1668046

Cargo: Assistente Social

Função: Assessora Administrativa do Gabinete da PROAP

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Lima Ferreira

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 163 05/03/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 44 de 06/03/2018.

Período do Afastamento: 22/06/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silas Araujo Leite de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2139436

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gloria Maria Merola de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 104 de 29/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 466 de 02/06/2015.

Período do Afastamento: 18/06/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Matrícula SIAPE: 2284658

Cargo: Tecnólogo-Formação

Função: Chefe da Divisão Técnica e de Apoio à Gestão

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jose Augusto Pires de Abreu

Função Substituída: Subprefeito do Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 210 de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67 de 09/04/2018.

Período do Afastamento: 02/07/2018 a 21/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valterbasio de Araujo Alves

Matrícula SIAPE: 2863769

Cargo: Tecnólogo-Formação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celso Carlos Soares Spuhl

Função Substituída: Chefe da Divisão de Infraestrutura

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 349 de 12/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 738 de 13/04/2018.

Período do Afastamento: 24/05/2018

Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento da Saúde do Servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Lucena Empinotti

Matrícula SIAPE: 2140164

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Moutinho Duque de Pinho

Função Substituída: Coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 944 de 06/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 697 de 07/11/2017.

Período do Afastamento: 21/05/2018 a 30/05/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vania Trombini Hernandes

Matrícula SIAPE: 1948454

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paula Ayako Tiba

Função Substituída: Pró-Reitora de Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 134 de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 50 de 14/03/2018.

Período do Afastamento: 21/06/2018 a 06/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wagner Alves Carvalho

Matrícula SIAPE: 1601156

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Reitor

Código da Função: CD-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dácio Roberto Matheus

Função Substituída: Reitor

Código da Função: CD-1

Ato de designação da substituição: Resolução ConsUni nº 62 de 04/05/2011, publicada no Boletim de Serviço de Edição Extraordinária de 13/05/2011.

Períodos dos Afastamentos: 10/06/2018 a 15/06/2018 e de 18/06/2018 a 20/06/2018

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional e Afastamento Nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Walter Ignácio Rosa

Matrícula SIAPE: 1624693

Cargo: Administrador

Função: Coordenador Geral da Prefeitura Universitária

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Claudia Polimeno

Função Substituída: Prefeita Universitária

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 208 de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67 de 09/04/2018.

Período do Afastamento: 11/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wellington Teixeira Gonçalves

Matrícula SIAPE: 1089479

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE n° 482 de 17/05/2018, publicada no Boletim de Serviço n° 747 de 18/05/2018.

Período do Afastamento: 29/06/2018

Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento da Saúde do Servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ygor Luiz Ventura de Jesus

Matrícula SIAPE: 1522030

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ivanildo Agra Lins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE n° 544 de 24/05/2018, publicada no Boletim de Serviço n° 749 de 25/05/2018.

Período do Afastamento: 10/07/2018 a 20/07/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE JULHO DE 2018
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 762 – pág. 06 a 11

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
GIOVANE ALVES DA SILVA	11/07/2018	20/07/2018
CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
CARLOS RENATO HUAURA SOLORZANO	17/07/2018	26/07/2018
GUILHERME DE OLIVEIRA L. CAGLIARI MARQUES	10/07/2018	20/07/2018
JESSE JOSE FREIRE DE SOUZA	02/07/2018	31/07/2018
SIDNEY JARD DA SILVA	12/07/2018	19/07/2018
VANESSA ELENA BOMFIM	10/07/2017	27/07/2018
VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	03/07/2018	03/07/2018
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ELAINE KONNO ROCHA	16/07/2018	01/08/2018
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS		
NOME	INICIO	FIM
LUCIANO ALVES FERRARI	16/07/2018	27/07/2018
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
NOME	INICIO	FIM
MARCIO ARLINDO	30/07/2018	03/08/2018
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	10/07/2018	29/07/2018
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	16/07/2018	27/07/2018
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	16/07/2018	27/07/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
VALDENOR SANTOS DE JESUS	10/07/2018	21/07/2018
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
PATRICIA GONCALVES DE SA	24/07/2018	03/08/2018

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	18/07/2018	31/07/2018	25/07/2018	08/08/2018
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
MIRIAM ANRAKU	10/07/2018	20/07/2018	11/07/2018	21/07/2018
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	10/07/2018	20/07/2018	10/07/2018	13/07/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 23 de julho de 2018.

Número do Processo: **23006.001579/2018-19**

Nome: **Neli Oshiro**, matrícula SIAPE nº **1833359**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde, no período de 10/08/1998 a 30/05/2001, totalizando 1.013 dias, ou seja, 2 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 23 de julho de 2018.

Número do Processo: **23006.001578/2018-66**

Nome: **Osmar Domingues**, matrícula SIAPE nº **1732836**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 22/11/2008 a 14/10/2009, totalizando 327 dias, ou seja, 0 ano(s), 10 mês(es) e 27 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância com a posse em cargo público na UFABC em 15/10/2009, deixou-se de se averbar o período de 15/10/2009 a 18/10/2009.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 55, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Descredencia, a pedido, docentes do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- ✓ a Resolução ConCECS nº 33, de 20 de abril de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas nas reuniões do Colegiado, realizadas em 19 de junho e 17 de julho de 2018, e da Plenária, realizada em 13 de julho de 2018, do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, os professores Olympio Barbanti Junior, matrícula SIAPE Nº 2123676, e Neusa Serra, matrícula SIAPE Nº 1763445, do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



Universidade Federal do ABC